

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO DO SR. PAULO LIMA

Solicita a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao PL nº 40/2005, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao PL Orçamentário para o exercício de 2006, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA – 001979

EMENTA – Custeio das atividades educacionais das organizações não governamentais de defesa do consumidor integrantes do forum nacional de entidades civis de defesa do consumidor

ORGÃO – INCLUSÃO

AREA DO GOVERNO – JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

LOCALIDADE BENEFICIADA - 9000000 – NACIONAL

ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 1 – FISCAL

TEXTO DA EMENDA – PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES

ESPECIFICAÇÃO DA META – INSTRUÇÃO REALIZADA (UNIDADE)
GND – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO – 50 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

TOTAL – 20.000.000



30454F7B23

JUSTIFICATIVA – As Organizações Não Governamentais, encarregadas de assegurar os direitos dos consumidores, além das inúmeras atividades de orientação e fiscalização, devem desenvolver atividades de caráter pedagógico, realizando ações concretas de educação, por meio de cursos, seminários e congressos, além de palestras e cursos junto a faculdades e colégios. É neste sentido que a Comissão de Defesa do Consumidor vem prestar apoio às entidades que se dedicam a serviço da população brasileira.



30454F7B23